



**LEI Nº 1469/2024**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 18.659,25 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### **09- AGRICULTURA**

#### **Galpão Agroindustrial MAPA CV 908644/2020**

09.001.20.608.3101.1.130	44.90.51.00.00	3501	Obras e instalações	18.659,25
			<b>TOTAL</b>	<b>18.659,25</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

Superávit Financeiro:

<b>Fonte de recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3501	Receitas de Aliações de Ativos - Exercícios Anteriores	18.659,25

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro. (18/12/2024).

  
**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal